



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

OFÍCIO Nº 080/2026

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Mangaratiba – Secretaria de Serviços Públicos

PROCESSO: Pregão Eletrônico SRP nº 011/2026

ASSUNTO: Esclarecimento Técnico.

Prezados,

Em resposta ao questionamento formulado pela empresa **Triunfo Iluminação** acerca da disponibilização de desenhos técnicos para os braços e luminárias, esta Administração Municipal esclarece:

1. DA RESPONSABILIDADE PELO DETALHAMENTO TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Mangaratiba **não fornecerá desenhos técnicos executivos (blueprints) adicionais**. O Termo de Referência (TR) estabelece os **parâmetros de desempenho e medidas nominais obrigatórias**. Cabe à licitante apresentar desenhos e catálogos de fabricação própria que comprovem o atendimento a:

- **Braços (Itens 1.1 e 1.2):** Projeções horizontais de 1,77m (Ø 48mm) e 3,50m (Ø 60,3mm).
- **Luminárias (Item 3):** Encaixe para tubos de Ø 48,8mm a Ø 60,3mm e corpo único dissipador.
- **Identificação:** Espaço para etiqueta conforme a **Figura-1 (Pág. 7)**.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA (LEI 14.133/2021)

A exigência de que o licitante demonstre a compatibilidade de seu produto fundamenta-se em:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

- **Art. 18, § 1º, inciso I:** A descrição do objeto prioriza requisitos de performance, permitindo a ampla competitividade sem restringir o certame a um único fabricante.
- **Art. 12, inciso II:** A responsabilidade técnica pela adequação do produto ao edital é integralmente da licitante. O fornecimento de um desenho rígido pela Administração poderia configurar direcionamento, o que é vedado por lei.
- **Art. 5º (Vinculação ao Edital):** A proposta da **Triunfo Iluminação** deve ser um espelho das necessidades da rede municipal, garantindo que os itens suportem as cargas de vento e o desempenho exigidos.

3. CONCLUSÃO

A licitante deve elaborar sua proposta técnica com base nas medidas e normas (ABNT/INMETRO) detalhadas no TR. A conformidade será avaliada pela Fiscalização mediante análise dos desenhos e laudos anexados pela empresa à sua proposta.

Atenciosamente,

Mangaratiba, 15 de abril de 2026.

SÉRGIO GALDINO DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 004/2026